

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 8

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.049 DE 30.09.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.980,71 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
059	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.11	01/110000	908,86
060	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.13	01/110000	3.918,17
077	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.11	01/110000	9.210,72
078	02.03.01	04.122.1007.2080	3.1.90.13	01/110000	2.322,79
107	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.13	01/110000	1.799,67
108	02.04.03	20.608.1009.2100	3.1.90.16	01/110000	546,72
115	02.05.01	12.365.1011.2110	3.1.90.13	01/210000	2.599,68
124	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.11	01/220000	43.287,70
125	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.13	01/220000	2.247,77
126	02.05.02	12.361.1012.2120	3.1.90.16	01/220000	6.393,06
194	02.07.01	10.301.1019.2193	3.1.90.13	01/110000	34.869,56
247	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.14	01/510000	5.000,00
267	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.11	01/110000	12.811,83
268	02.09.01	17.541.1023.2230	3.1.90.13	01/110000	3.064,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 123.980,71 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
014	02.01.01	04.122.1001.1012	3.3.90.40	01/110000	9.079,50
032	02.01.02	04.122.1002.2031	3.3.90.40	01/110000	30.000,00
113	02.05.01	12.365.1011.1004	4.4.90.52	02/200007	89.901,21

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual – PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.048 DE 28.09.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
018	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.30	01/110000	10.000,00
042	02.01.03	08.333.1003.2042	4.4.90.52	01/110000	3.200,00
063	02.02.03	04.122.1005.2060	3.3.90.30	01/110000	10.000,00
070	02.02.03	04.122.1005.2060	4.4.90.52	01/110000	13.000,00
092	02.04.01	15.452.1008.2090	3.3.90.39	01/110000	25.000,00
093	02.04.01	15.452.1008.2090	4.4.90.52	01/110000	8.000,00
103	02.04.02	26.782.1010.2103	3.3.90.39	01/110000	30.000,00
111	02.04.03	20.608.1009.2100	3.3.90.39	01/110000	5.000,00
327	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.39	91/220000	65.000,00
328	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	91/220000	30.000,00
137	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.40	01/220000	3.600,00
176	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.30	01/110000	15.000,00
178	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.39	01/110000	25.200,00
326	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.32	91/310000	300.000,00
329	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.30	91/310000	50.000,00
206	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.39	01/310000	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

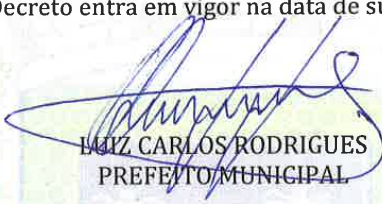
Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e de superávit financeiro no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual – PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 28 de setembro de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.325 DE 30.09.2026.

Dispõe sobre nomeação de Eliana Moreira Maia Paiva.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 1º de outubro de 2026, Eliana Moreira Maia Paiva, ocupante do Emprego Efetivo de Auxiliar de Vida Escolar, portadora do CPF: nº 138.***-**-99, para exercer as funções do emprego público em comissão de Supervisora Geral, e fará jus à diferença salarial entre a referência do emprego efetivo e do emprego em comissão, enquanto perdurar o exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 1º de outubro de 2026.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 30 de setembro de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.845,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.845,28

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS		
	18	04.122.0012.2019.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	5.845,28	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 019	CUSTEIO DA COPA CIVAP		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS		
	17	04.122.0012.2019.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-5.845,28	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 019	CUSTEIO DA COPA CIVAP		

-5.845,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 29 de setembro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 42/2026

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP, torna público o Processo de Contratação Direta em referência, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada pela combinação do inciso I do art. 74, com o inciso XVIII do art. 6º, ambos da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, a Contratação da prestação de serviços especializados na realização de curso de **PROCESSO SANCIONADOR**, visando a obtenção de orientações necessárias à sua aplicabilidade das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da referida lei, para servidores do CIVAP, extensivo a servidores de municípios consorciados.

O curso será presencial, ministrado pelo professor JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, e ocorrerá no dia **03 de novembro de 2026**.

O processo é formalizado sob o regime de contratação.

A contratação será firmada por meio de Nota de Empenho a qual terá o Termo de Referência como anexo. A substituição do contrato pela nota de empenho atende ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 combinado com a Orientação Normativa 84/2024 da AGU.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica representada pelo registro no SICAF.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021), tendo vasto material relacionados com notas fiscais que atestam que o preço é compatível com o praticado no mercado.

A capacitação técnica da empresa se acha representada, entre outros, por atestados que fundamentam coerência técnica para o objeto em questão.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, em favor da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.**, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, 2175, Sala 1702, no valor de **R\$ 21.623,00** (vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais), estando no valor incluídas as despesas:

- a) ministração do curso: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);
- b) diária: R\$ 3.073,42 (três mil e setenta e três reais e quarenta e dois centavos);
- c) diárias e despesas de 2 (duas) pessoas, sendo um professor e um assistente, considerando deslocamento a partir de Maringá/PR, hospedagem e alimentação: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de pagamento: Até 05 (cinco) dias subsequentes à ministração do curso e apresentação de Nota Fiscal/fatura.

Encaminhamento para as demais providências de estilo e empenhamento, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do CIVAP.

Assis, 30 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

Assinado por JOAO
VITOR DE SOUZA
FRANCO
(40820381837)
Data: quarta-feira, 30
de setembro de 2026
16:56:35

